

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.094

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 86.637,42**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial *Superávit Financeiro* e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a importância de **R\$ 86.637,42** (oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 86.637,42

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

619	26.782.1008.3 4.4.90.30.00 2 002	2055.0000 145	Manutenção e Conservação de MATERIAL DE CONSUMO Recursos de Exercícios Anteriores AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TU	F.R.: 02701	82.695,42
620	26.782.1008.3 4.4.90.30.00 2 002	2055.0000	Manutenção e Conservação de MATERIAL DE CONSUMO Recursos de Exercícios Anteriores Recursos Próprios / Ordinários	F.R.: 02500	3.942,00

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO 2022,** REFERENTE AO **CONVÊNIO № 146/2021/PJ/DER-RO** QUE TEM POR OBJETO A **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD SEMOSP. 86.637,42**

Fontes de Recurso

2 500 3.942,00 2 701 82.695,42

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do DECRETO **8.640 de 09 de maio**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL, em 09/05/2023 às 23:51, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID 329365 e o código verificador 2FA969FA.

	Anexos		
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-193 SEMOSP 18.04.23 86.637,42	18/04/2023	<u>321255</u>

Docto ID: 329365 v1